



Alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Criciúma-SC, por meio de leilão Público

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, com sede na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" - Criciúma-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 82.916.818/0001-13, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, torna público que fará realizar no dia **14 de outubro de 2021**, a partir das **09:00 horas**, LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, na modalidade on-line, no site www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, Sr. **Ruival Almeida Gomes Junior**, Matrícula AARC/433, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 21.981/32, em conformidade com o **CONTRATO Nº 231/PMC/2021**, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos inservíveis ao uso do **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

2 – DA REALIZAÇÃO

2.1– O leilão será realizado no dia **14 de outubro de 2021**, a partir das 09:00h, na modalidade **ON-LINE**, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via "login e senha" no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

3 – DO REGRAMENTO

3.1– O leilão será regido por este Edital Público de Leilão nº **01/2021**, pelo Decreto 21.981/32 e pela Lei 8.666/93, do tipo maior lance ofertado a partir dos lances mínimos constantes do ANEXO I deste Edital. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica em aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1– Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita e regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo o interessado observar as seguintes formas de participação:

a) Da participação "on-line" – para participarem virtualmente, terão os compradores "on-line" que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o "aceite" nas condições de venda e participação em leilões "on-line" bem como enviar os documentos exigidos para concessão de "login e senha" liberados para lances. Somente com o "login e senha" liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do "login e senha" para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

4.2 – Não poderão participar deste Leilão:

a) Menor de idade; b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial; c) Funcionários e servidores do MUNICÍPIO DE CRICIUMA; d) Funcionários da empresa organizadora do leilão e do leiloeiro.

5 – DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS ALIENADOS

5.1– Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao MUNICÍPIO DE CRICIUMA nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

5.2– O MUNICÍPIO DE CRICIUMA responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

5.3– Nem o MUNICÍPIO DE CRICIUMA nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o MUNICÍPIO DE CRICIUMA e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.



Alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Criciúma-SC, por meio de leilão Público

6 – DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS

6.1– Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir: no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do leiloeiro oficial através de boleto bancário (devidamente quitado à vista), emitido on-line no site www.vipleiloes.com.br, com acesso unico, exclusivo e irrestrito através do “usuário” e “senha”, após seguir para “minhas compras” .;

6.2– A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa organizadora do leilão emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

6.3 – Para os arrematantes “on-line”, *será disponibilizado no link “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br os boletos bancários para pagamento e liberação dos lotes arrematados.* Não haverá possibilidade de mudança de titularidade da arrematação.

6.4– Confirmados os créditos de pagamento dos boletos bancários relativos aos lotes, expedirá a empresa organizadora do leilão, “Nota de Venda em Leilão”, liberando o lote para entrega aos arrematantes, os quais terão o prazo improrrogável de 05 dias úteis para retirada completa dos veículos dos locais em que se encontram e devidamente informados no anexo I deste edital, sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo para retirada dos veículos pelos arrematantes, será cobrada dos arrematantes a taxa de 1% por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao(s) veículo(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) p/ pagamento da estadia.

7 – DA COMISSÃO DO LEILOEIRO.

7.1 – Pela prestação dos serviços o LEILOEIRO fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem/lote leiloado, nos termos do disposto no art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/32.

Exemplo: valor do arremate R\$ 10.000,00, valor do leiloeiro R\$ 500,00 = valor total do boleto a ser pago R\$ 10.500,00

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

8.1– A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

8.2- Os veículos objeto do Leilão, será de responsabilidade dos arrematantes a realização do pagamento dos débitos anterior e posterior a realização do leilão para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para sua propriedade nos termos e nos prazos da lei, não cabendo futuras reclamações ou judicializações.

8.3– O MUNICÍPIO DE CRICIUMA responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes.

8.4 – Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 dias contados a partir da assinatura do CRV ou e-CRV para realização da transferência do veículo, cujo os custos são de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma da lei.

8.5 - Os veículos que não tiverem CRV disponíveis, identificados na relação do leilão, caberá exclusivamente ao arrematante, a suas expensas, providenciar a vistoria e encaminhar para o Município de Criciúma providenciar a segunda via do CRV, nestes casos o prazo para transferência dos veículos, previsto no item 8.4, para o nome do arrematante será considerado a partir da data da entrega da segunda via do CRV pela Prefeitura ao arrematante.

8.6 - Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização,



Alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Criciúma-SC, por meio de leilão Público

8.7 reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de

8.8 trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

9 – DOS LANCES MÍNIMOS DE VENDA E DO PREGÃO

9.1– Os lances mínimos listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos lotes e servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira on-line. Para os lotes que não alcançarem lances iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados pelo MUNICIPIO DE CRICIUMA, poderão, por livre critério do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, serem recebidas ofertas condicionais à aprovação posterior.

9.2– Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

10 – DA ADVERTÊNCIA E DAS PENALIDADES

10.1– Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

10.2- Os veículos deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada, podendo esse prazo ser estendido pela empresa organizadora do leilão. Excedido este prazo, será cobrado o percentual disposto no item 6.4. Os veículos não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houver, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

Paragrafo unico: por conta da real situação da Pandemia do COVID-19, estamos flexibilizando nossas retiradas com máxima segurança para os nossos compradores e respeitando sempre as exigencias dos decretos governamentais instaurados e protocolos sanitários.

11 – DOS LANCES ON-LINE.

11.1– Os lances poderão ser realizados de forma “on-line” através de login no site: www.vipleiloes.com.br. (ver item 4.1)

12 – DA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS:

12.1 – Os bens em leilão poderão ser visitados no período de 13 a 14/10/2021, no seguinte endereço: Rodovia Governador Jorge Lacerda, 1880, Bairro Universitário, Criciúma/SC - DJ GUINCHOS, respeitando o protocolo sanitário e preservando a integridade dos nossos funcionários e clientes, haverá limitação de pessoas durante a visitaçao.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem: 13.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: a) quanto à avaliação dos veículos; b) quanto à designação do leiloeiro. 13.1.2- Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o(s) servidor(es) designado(s) pelo MUNICIPIO DE CRICIUMA. 13.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

14 – AVISO IMPORTANTE: O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM O MUNICIPIO DE CRICIUMA, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATACÃO EFETIVADA. toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração ao ANEXO I do edital, serão feitas verbalmente pelo leiloeiro oficial antes ou durante o pregão



Alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Criciúma-SC, por meio de leilão Público

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1– Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos veículos em leilão e agendamento de visitas, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro na **RODOVIA BR 470 KM 17 ESTRADA DA CAEIRA, Bairro: PEDRA DE AMOLAR, ILHOTA - SC**, pelo fone: (11) 3777-0523, no site: www.vipleiloes.com.br

15.2— Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer virtualmente, fica eleito o foro de Ilhota/SC para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

15.3– O leiloeiro apresentará à Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, no prazo de **até 15 (quinze) dias** úteis após a data de realização do pregão, o resultado final do Leilão com os Mapas Demonstrativos e a respectiva Prestação de Contas, cópias das notas de venda emitidas, cópias das publicações em jornais de grande circulação, bem como comprovante de pagamento no total dos lotes vendidos e pagos dentro do prazo estipulado neste edital.

15.4– Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial até a efetiva prestação de contas para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao valor do lance mínimo. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis..

15.5– Fica a comissão de leilão plena para alterar as observações e/ou mínimo de venda do anexo I até a data da hasta pública.

15.6 – O MUNICIPIO DE CRICIUMA, através da sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

15.7- Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de ILHOTA - SC, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

15.8 - Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos, organizados em lotes.

ILHOTA/SC, 09 de setembro de 2021

RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
LEILOEIRO OFICIAL



Alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Criciúma-SC, por meio de leilão Público

ANEXO I - 001/2021 às 09:00h – Dia 14/10/2021

Nº	PLACA	MODELO	ANO/MOD	RENAVAM	CHASSI	AVALIADO	MULTAS	CHAVE	CRV
1	MHB0854	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	144200716	9BD15822AA6294089	4.900,00		SIM	SIM
2	MKA7299	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	406834148	9BD15802AC6670281	4.900,00		SIM	SIM
3	MHB1704	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	144221942	9BD15822AA6293709	4.900,00		SIM	SIM
4	MHB8734	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	144376270		4.900,00		SIM	NÃO
5	MHB2564	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	144233118	9BD15822AA6296352	4.900,00		SIM	SIM
6	MKY5393	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	533468833		5.900,00		SIM	NÃO
7	MHA8924	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	144232570	9BD15822AA6293672	4.900,00		SIM	SIM
8	MKL2961	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2012/2012	456689150	9BD15822AC6679961	4.500,00	954,99	SIM	SIM
9	MGE8984	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	2009/2009	135406471	9BD15844A96244990	5.500,00	282,31	SIM	NÃO
10	MBZ5435	FIAT STRADA FIRE	2003/2003	808284401	9BD27801032388113	4.000,00	138,10	SIM	SIM
11	MMB7363	FIAT STRADA FIRE	2013/2013	538342536		5.000,00		SIM	NÃO
12	LZQ3942	CAMINHÃO/VW 14.140	1990/1990	549357777	9BWZZZGOZLC022392	11.900,00	104,13	SIM	SIM
13	MBZ5405	FIAT STRADA FIRE	2003/2003	808284096	9BD27801032386786	3.900,00		SIM	SIM
14	OKF3803	FIAT PALIO FIRE	2015/2015	1046194540	9BD17122ZF7532191	5.500,00	262,92	SIM	SIM
15	MGO9137	FIAT PALIO FIRE	2009/2010	179799517	9BD17164LA5556544	5.200,00	197,18	SIM	SIM
16	MFO6027	FIAT DOBLO TH AMB	2009/2009	171663829	9BD22315592016505	5.800,00	738,64	NÃO	SIM
17	MFO6197	FIAT DOBLO TH AMB	2009/2009	171669800	9BD22315592016513	5.800,00		SIM	SIM
18	MGW4649	FIAT FIORINO FLEX	2009/2010	182854531	9BD255049A8875331	7.900,00	260,32	SIM	NÃO
19	MKT6373	FIAT FIORINO FLEX	2012/2013	532538471	9BD255049D8953916	8.500,00		SIM	SIM
20	MEU7913	FIAT STRADA FIRE	2008/2008	957364385		5.500,00		SIM	NÃO
21	MHB8984	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	144372436	9BD12822AA6296276	4.900,00		SIM	SIM
22	QHS8583	PEUGEOT BOXER M35OLH 2.3	2015/2015	1053069640	936ZCWMCMCF2151215	16.500,00		SIM	SIM
23	MGW4769	GM S10 COLINA S 4X4 - ABERTA	2009/2010	182856054	9BG124JJ0AC432703	16.500,00		SIM	SIM
24	QHS8453	PEUGEOT BOXER M35OLH 2.3	2015/2015	1053068392	936ZCWMCMCF2151253	19.900,00		SIM	SIM
25	MJG1145	HONDA CIVIC LXS FLEX	2009/2010	155041690	93HFA6530AZ200486	19.900,00	390,97	SIM	SIM
26	MJV8658	HONDA CIVIC LXS FLEX	2011/2011	396537030	93HFA6560BZ135910	20.900,00	235,59	SIM	SIM
27	QHN3402	FIAT DUCATO MC TCA AMB	2014/2015	1048093546	93W245G24F2142179	19.900,00	3.358,31	SIM	SIM
29	OKG8587	PEUGEOT 207 HB ACTIVE	2014/2015	1019043757	9362MKFWXFB002883	6.500,00		SIM	SIM
30	MGN8577	VW SPACEFOX	2009/2010	179157086	8AWPB05Z1AA024604	8.000,00	260,32	NÃO	SIM
31	MIS3073	MOTO DAFRA/ SPEED 150	2011/2011	329454897	95VCAC6C8BBM000416	1.000,00		SIM	SIM
32	MJB4482	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4	2011/2011	323515576	9BD17170MB5751079	4.200,00	296,40	SIM	SIM
33	MFQ9388	FIAT PALIO ELX FLEX	2007/2008	942369300	9BD17140A85066859	6.900,00	859,01	NÃO	SIM
34	MJE4439	FIAT PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	272539449	9BD17164LB5714463	4.800,00	4.269,71	SIM	SIM
35	MJE4609	FIAT PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	272544400	9BD17164LB5714402	4.000,00	2.049,59	SIM	SIM
36	MHF8438	FIAT PALIO WEEK TREKKING	2010/2011	252892844	9BD17350MB4340168	5.500,00		SIM	NÃO
37	MII7858	FIAT PALIO WEEK TREKKING	2011/2012	367147769	9BD17350EC4366035	6.000,00	85,13	SIM	SIM
38	QHI7184	FIAT WEEKEND ATTRACTIVE	2015/2015	1053067930	9BD37412UF5079774	7.900,00	959,04	SIM	SIM
39	MII7738	FIAT WEEKEND ATTRACTIVE	2011/2012	367156423	9BD17350EC4366034	8.900,00	611,59	SIM	NÃO
40	QHJ9684	FIAT WEEKEND ATTRACTIVE	2015/2015	1053440836	9BD37412UF5079827	6.000,00	421,93	SIM	SIM
41	MIZ1048	FIAT DUCATO MAXICARGO	2011/2012	379762501	93W245G24C2087398	8.900,00	104,13	SIM	NÃO
42	MKF9507	FIAT/DUCATO MC TCA MIC	2012/2013	494868147	93W245H34D210687	11.900,00	296,40	SIM	NÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Criciúma-SC, por meio de leilão Público

Obs.:

- **Não serão aceitas reclamações futuras quanto a débitos ou divergência da marca, modelo, versão, ano, opcionais, ou cor do veículo.**
- Os veículos que não tiverem CRV disponíveis, identificados na relação do leilão, caberá exclusivamente ao arrematante, a suas expensas, providenciar a vistoria e encaminhar para o Município de Criciúma providenciar a segunda via do CRV, nestes casos o prazo para transferência dos veículos, previsto no item 8.4, para o nome do arrematante será considerado a partir da data da entrega da segunda via do CRV pela Prefeitura ao arrematante.

ILHOTA/SC , 09 de setembro de 2021

RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
LEILOEIRO OFICIAL